



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

INDICAÇÃO Nº 1146/18

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco Sr. Bruno Alves Boaretto, através da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio, **a isenção do recolhimento da Taxa Municipal de Localização, Instalação e Funcionamento às entidades municipais sem fins lucrativos.**

JUSTIFICATIVA

Faço a referida indicação, pois entidades municipais como a Associação Pestalozzi de Macuco, Associação de Moradores de bairro, Escolas de Samba, APAMA, Sociedade Musical São João Batista e demais entidades sem fins lucrativos, não possuem nenhuma condição de realizar o pagamento anual da Taxa Municipal de Localização, Instalação e Funcionamento, visto que não possuem receitas para o pagamento de tal taxa, levando estas entidades muitas vezes a receber ação de execução fiscal.

Pedimos ao Poder Executivo que estude uma maneira viável para que possa alterar o código tributário municipal, retirando a obrigatoriedade de pagamento ou que crie uma legislação específica para cobrança de taxas das associações sem fins lucrativos.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 27 de agosto de 2018.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor